# INDICAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

Senhor Presidente, nos termos regimentais, apresento à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que analise a viabilidade do envio de projeto de lei à esta Casa Legislativa com o seguinte conteúdo:

**EMENTA:** Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Natal, sugerindo a elaboração e o envio a esta Casa Legislativa de projeto de lei que disponha sobre o fornecimento gratuito de protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município do Natal, nos seguintes termos:

## PROJETO DE LEI

*"Dispõe sobre o fornecimento de protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município do Natal."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de protetores auriculares para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município do Natal.

Art. 2º O fornecimento dos protetores auriculares será realizado pelas unidades da rede pública municipal de saúde, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de TEA.

Art. 3º A responsabilidade pela aquisição, logística de distribuição e campanhas informativas será da **Secretaria Municipal de Saúde**, que deverá assegurar o acesso amplo, equitativo e contínuo ao benefício.

Art. 4º O Município deverá manter **cadastro atualizado dos beneficiários**, garantindo a reposição periódica dos protetores auriculares, conforme critérios técnicos e clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

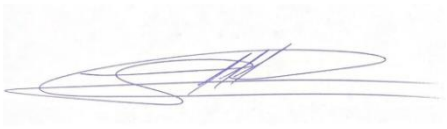
A hipersensibilidade auditiva é uma característica comum entre muitas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A exposição a ruídos intensos pode causar sofrimento, crises sensoriais e prejuízos sociais significativos. A utilização de protetores auriculares é uma medida simples, eficaz e de baixo custo, que pode **melhorar substancialmente a qualidade de vida, a inclusão social e a autonomia dessas pessoas**.

A presente indicação busca promover a dignidade, a acessibilidade e o pleno exercício dos direitos das pessoas com TEA, conforme previsto na **Constituição Federal (arts. 1º, III, e 227)**, na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e na **Lei nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Dessa forma, a proposição atende ao interesse público e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da saúde como direito de todos e dever do Estado, e da inclusão plena da pessoa com deficiência.

Contamos com o apoio dos nobres pares e com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção desta importante política pública de inclusão e saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 20 de maio de 2025.



**Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)**